

ATA DA 624ª REUNIÃO DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

1 Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às oito horas e trinta
2 minutos, reuniu-se o Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas da
3 Universidade Federal do Paraná, na Sala de Reuniões do Setor de Ciências
4 Biológicas, sob a presidência do professor Fernando Marinho Mezzadri, Vice-Diretor
5 do Setor, no exercício da Direção. Presentes os professores Chefes de
6 Departamento Ivo Hartmann, Gedir de Oliveira Santos, Fernando de Camargo
7 Passos, Anderson Joel Martino Andrade, Sérgio Luiz Rocha, Thales Ricardo
8 Cipriani, José Vicente Teixeira Pinto, a partir da discussão do item 3.6 e Tácito
9 Pessoa Souza Junior, a partir da discussão do item 3.12. Presentes os professores
10 suplentes de Departamento, Marta Margarete Cestari, Sérgio Gregório da Silva e
11 Joice Maria da Cunha. Presente a Coordenadora do Curso de Graduação em
12 Ciências Biológicas, professora Claudia Maria Sallai Tanhoffer, a Coordenadora do
13 Curso de Biomedicina, professora Djanira Aparecida da Luz Veronez, a professora
14 Maria Regina Ferreira da Costa, como Decano do Colegiado do Curso de
15 Graduação em Educação Física; a representante dos Coordenadores de Pós-
16 Graduação, professora Joice Mara Facco Stefanello; a representante dos servidores
17 técnico-administrativos Elci Marília dos Santos Girardi; o acadêmico André Eduardo
18 dos Santos e a acadêmica Fabiene Faiffer Alves, representantes discentes dos
19 Cursos de Graduação em Biomedicina e Ciências Biológicas, respectivamente.
20 Ausente o representante discente do Curso de Graduação em Educação Física.
21 Justificada a ausência do representante dos servidores técnico-administrativos
22 Roberto Alves Guimarães. Com número legal de membros presentes, o senhor
23 Presidente declarou aberta a sessão. Em discussão a ata da 623ª reunião, realizada
24 em 18 de dezembro de 2012, a qual, em votação, foi aprovada por unanimidade sem
25 ressalvas. Não houve relatos de Câmaras Setoriais por não ter ocorrido nenhuma
26 reunião após a reunião 623ª do Conselho Setorial Pleno. Na sequência foi aprovado,
27 por unanimidade, o calendário para as Reuniões do Conselho Setorial Pleno e
28 Câmaras Setoriais para o 1º Semestre de 2013. Na ORDEM DO DIA, solicitação de
29 inclusão em pauta da Homologação do "ad-referendum" do Conselho Setorial da
30 proposta de Comissão Julgadora e Data para realização do Concurso Público para
31 carreira do magistério superior, no Departamento de Genética, a pedido da relatora,
32 professora Claudia Maria Sallai Tanhoffer. Inclusão aprovada por unanimidade como
33 item 3.16. Solicitações de retirada de pauta: com a palavra a professora Joice
34 Stefanello leu documento assinado pela Conselheira professora Maria Regina
35 Boeger, relatora de vistas, através do qual solicita a retirada de pauta dos itens 3.10
36 (Proc. 043834/2012-83 – Solicitação de abertura de concurso público para a vaga do
37 professor Ricardo Coelho) e 3.11 (Proc. 045582/2012-27 – Reconsideração da
38 decisão do indeferimento da solicitação de credenciamento no programa de Pós-



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'P.', 'Joice', 'R.', and others, scattered across the bottom of the page.

39 Graduação em Educação Física, do professor Tácito Pessoa de Souza Junior). Tal
40 solicitação se baseia no fato de que para ambos os processos foram solicitados
41 documentos adicionais para embasar as suas análises e ainda não foram entregues.
42 O professor Sérgio Gregório usou da palavra para dizer que haverá prejuízo
43 acadêmico com a retirada do item 3.11. A Conselheira professora Djanira Veronez
44 também solicitou retirada de pauta dos itens dos quais é relatora de vistas: 3.13
45 (Proc. 034481/2012-21 – Solicitação de abertura de turma para Curso de
46 Especialização em Treinamento Desportivo), 3.14 (Proc. 033281/2012-51 –
47 Solicitação de abertura de turma para Curso de Especialização em Treinamento de
48 Força e Hipertrofia) e 3.15 (Proc. 033296/2012-19 – Solicitação de abertura de turma
49 para Curso de Especialização em Fisiologia do Exercício). Disse que tal solicitação
50 deve-se ao fato de ter solicitado documentos à PRPPG e ainda não foram
51 expedidos, prejudicando sua análise conclusiva. Solicitações de retiradas
52 aprovadas. Na discussão dos itens, **3.1– Proc. nº 001180/2013-00**. Proposta de
53 implantação da unidade de Assessoria a Projetos Educacionais e de Comunicação –
54 ASPEC. O presente processo trata de uma nova unidade do Setor de Ciências
55 Biológicas, a ASPEC, em substituição à Unidade de Projetos Especiais de Vídeo
56 (PROEV), deste Setor. De acordo com a proposta apresentada, a nova unidade
57 representa uma ampliação da atual PROEV. A ASPEC terá como principais
58 atribuições: 1) Desenvolvimento de projetos na área de educação voltados ao
59 público do Setor; 2) Desenvolvimento de um plano de comunicação para a
60 divulgação de projetos científicos e de extensão, e divulgação de eventos; 3)
61 Elaboração de uma *Newsletter* a ser enviada na Biolista, a qual trará as principais
62 notícias das unidades do Setor, divulgará eventos e seminários, além de reduzir o
63 tráfego de dados enviados pelo biolista; 4) Criação do Jornal Mural – BIOHOJE, de
64 periodicidade mensal, sobre curiosidades, cursos, eventos, dentre outros; 5)
65 Renovação da comunicação visual do Setor; 6) Contribuir na formulação e
66 padronização dos sites do Setor; 7) Auxiliar na padronização de procedimentos
67 administrativos, elaborando manuais de fácil linguagem e leiaute atrativo, para
68 serem utilizados como ferramenta de treinamento de novos servidores, etc; 8) Criar
69 um banco de dados das informações que possuam eventual caráter histórico para a
70 instituição. Para a implantação da ASPEC, serão necessários uma readequação do
71 espaço físico da atual PROEV e maior número de servidores para atender a
72 quantidade de volume de trabalho, mantendo a atual servidora da PROEV como
73 coordenadora e realocação de dois servidores formados na área de comunicação
74 social e/ou relações públicas, além de possuírem alguma vivência setorial. Além dos
75 três servidores, também estão sendo requisitados bolsistas em áreas específicas de
76 acordo com cada projeto desenvolvido pela ASPEC. De acordo com a resolução
77 34/07 – COPLAD, que trata do Regimento do Setor de Ciências Biológicas da UFPR,
78 compete ao Conselho Setorial propor ao Conselho de Planejamento e Administração



79 da UFPR a criação, modificação ou extinção dos órgãos suplementares vinculados
80 ao Setor ou aos seus Departamentos. Estando o processo de acordo com as
81 exigências legais, o relator, professor Thales Ricardo Cipriani, emitiu parecer
82 favorável a criação da ASPEC em substituição a atual PROEV, considerando que a
83 nova unidade trará benefícios à comunidade setorial. Colocado o assunto em
84 discussão e posterior votação, o mesmo foi homologado por unanimidade. Na
85 sequência, a professora Claudia Sallai solicitou inversão de pauta, para relatar o
86 item 3.16 antes do item 3.2, do qual também é relatora. Solicitação aprovada por
87 unanimidade. **3.16– Proc. nº 037865/2012-03.** Homologação do “ad-referendum” do
88 Conselho Setorial da aprovação da Comissão Julgadora e Data para o Concurso
89 Público no Departamento de Genética. Em função da excepcionalidade e da
90 exigüidade do prazo, o Vice-Diretor, em exercício, do Setor de Ciências Biológicas,
91 aprova para início do Concurso Público, em tela, a data de 21 de janeiro do corrente
92 ano e a Comissão Julgadora formada pelos seguintes membros: Titulares,
93 professores Eduardo Antônio Donadi (FMRP/USP), Verônica Elisa Pimenta Vicentini
94 (UEM), Karin Braun Prado (BL/DPAT/UFPR), Enilze Maria de Souza Fonseca ribeiro
95 (BL/DGEN/UFPR) e Roseli Wassem (BL/DGEN/UFPR); Suplentes, professores
96 Marcos Vinícius Mocellin Ferraro (UFSC), Claudia Aparecida Rainho (UNESP), Iliada
97 Rainha de Souza (UFSC), Lupe Alle Furtado (BL/DGEN/UFPR) e Vanessa Kava
98 cordeiro (BL/DGEN/UFPR). Estando de acordo com suas atribuições legais do
99 Diretor de Setor e considerando a Resolução 68/09-CEPE, a relatora, professora
100 Claudia Maria Sallai Tanhoffer, exarou parecer favorável à homologação do “ad-
101 referendum” referente à aprovação de Data e Comissão Julgadora para a realização
102 do Concurso Público junto ao Departamento de Genética. Colocado o assunto em
103 discussão e posterior votação, o mesmo foi homologado por unanimidade. **3.2–**
104 **Proc. nº 037865/2012-03.** Homologação do resultado do Concurso Público no
105 Departamento de Genética. O presente processo trata da homologação do resultado
106 de concurso público para provimento de uma vaga, decorrente da aposentadoria do
107 professor Remy Lessnau, classe professor adjunto, em regime de quarenta horas
108 com dedicação exclusiva, na área de conhecimento Genética Geral, do
109 Departamento de Genética. Houve 26 candidatos inscritos. A Comissão Julgadora
110 divulgou o seguinte resultado final em vinte e cinco de janeiro do corrente ano: em 1º
111 lugar, Angélica Beate Winter Boldt, com média final de 9,01 (nove inteiros e um
112 centésimo); em 2º lugar, Danielle Malheiros Ferreira, com média final de 8,86 (oito
113 inteiros e oitenta e seis centésimos); em 3º lugar, Lilian Pereira Ferrari, com média
114 final de 8,62 (oito inteiros e sessenta e dois centésimos); em 4º lugar, Liya Regina
115 Mikami Wormsbecker, com média final de 8,59 (oito inteiros e cinquenta e nove
116 centésimos); em 5º lugar, Marcia Holsbach Beltrame, com média final de 8,42 (oito
117 inteiros e quarenta e dois centésimos); em 6º lugar, Sharbel Weidner Maluf, com
118 média final de 8,23 (oito inteiros e vinte e três centésimos) e em 7º lugar, Glenda



119 Nicioli da Silva, com média final de 8,07 (oito inteiros e sete centésimos). Ficaram
120 habilitados os cinco primeiros colocados. Tal resultado final foi homologado em
121 Reunião Plenária, realizada no dia 25 de janeiro de 2013. Estando o processo em
122 conformidade com a legislação vigente, a relatora, professora Claudia Maria Sallai
123 Tanhoffer, emitiu parecer favorável à homologação do resultado do Concurso
124 Público para a carreira do magistério superior, no Departamento de Genética.
125 Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o mesmo foi homologado por
126 unanimidade. **3.3– Proc. nº 035688/2012-12.** Terceira avaliação de desempenho em
127 estágio probatório da professora Marcia Kiyoe Shimada, do Departamento de
128 Patologia Básica. A comissão avaliadora foi composta pelos professores Silvio
129 Sanches Veiga, indicado pela PROGRAD, Teresa Cristina César Ogliari, indicada
130 pela chefia do Departamento de Patologia Básica e Juliana Ferreira de Moura,
131 indicada pela Coordenação do Curso de Zootecnia. A comissão avaliadora atribuiu
132 pontuação máxima à professora Márcia. Tal resultado foi aprovado na 9ª Reunião da
133 Plenária do Departamento de Patologia Básica e aprovado na 25ª Reunião do
134 Colegiado do Curso de Zootecnia. Considerando que o processo encontra-se de
135 acordo com a legislação vigente, o relator, professor Ivo Hartmann, emitiu parecer
136 favorável à homologação do resultado da terceira etapa da avaliação de
137 desempenho em estágio probatório da professora Marcia Kiyoe Shimada, do
138 Departamento de Patologia Básica. Colocado o assunto em discussão e posterior
139 votação, o mesmo foi homologado por unanimidade. **3.4– Proc. nº 010697/2012-09.**
140 Solicitação de alteração de Regime de Trabalho do professor Ivo Hartmann, do
141 Departamento de Biologia Celular de 20 horas para 40 horas DE. Neste momento o
142 professor Ivo Hartmann pediu licença para se retirar do Conselho Setorial, uma vez
143 que é o interessado desse processo. Em 01/08/2012 o professor Ivo Hartmann
144 encaminha solicitação de mudança de regime de trabalho de 20 horas para 40 horas
145 com Dedicção Exclusiva. A presente solicitação foi apreciada na esfera
146 departamental em 29/11/2012, onde o Departamento aprovou por unanimidade o
147 mérito da solicitação do professor Ivo. Consta do Extrato da Ata Departamental que
148 os pontos equivalentes serão discutidos posteriormente. A solicitação pelos
149 docentes de mudança do regime de trabalho é um direito legítimo. Cabe aos
150 Departamentos e Conselho Setorial, respeitando as resoluções vigentes aprovarem
151 os pedidos. A relatora, professora Claudia Maria Sallai Tanhoffer, louvou a iniciativa
152 do Departamento de Biologia Celular e de outros em discutir suas ações, incluindo
153 em seus quadros, docentes que adensem a massa crítica de professores em regime
154 de dedicação exclusiva do Setor de Ciências Biológicas. Considerando que o
155 referido professor apresenta os requisitos exigidos nas resoluções vigentes, exarou
156 parecer favorável à solicitação de mudança de regime de trabalho do professor Ivo
157 Hartmann, no tocante ao mérito. Colocado o assunto em discussão e posterior
158 votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **3.5– Proc. nº 001817/2013-50.**



159 Solicitação de abertura de concurso público para professor do Departamento de
160 Biologia Celular. O Departamento de Biologia Celular solicita abertura de concurso
161 para a carreira do magistério superior, na classe de professor adjunto, regime de
162 trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva, na área de conhecimento de
163 Histologia, para provimento de vaga oriunda da aposentadoria do professor Alécio
164 José Grzybowski. Tal solicitação foi aprovada na 347ª Reunião Plenária do
165 Departamento de Biologia Celular. A titulação exigida é doutor em ciências, nas
166 áreas de concentração em ciências morfológicas, histologia, patologia básica,
167 biologia celular, biologia estrutural, citologia, biologia tecidual, anatomia e
168 embriologia. Estando o processo em conformidade com a legislação vigente, o
169 relator, professor Gedir de Oliveira Santos, emitiu parecer favorável à abertura de
170 concurso público no Departamento de Biologia Celular. Na sequência o senhor
171 Presidente comentou que foi promulgada a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012
172 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério
173 Federal, entre outras providências. Essa Lei vigorará a partir de 1º de março de 2013
174 e que neste momento está havendo uma reunião no Gabinete do Reitor para
175 orientações sobre essa nova legislação que afetará as aberturas de concursos
176 públicos para a carreira do magistério superior, conforme artigo oitavo: "O ingresso
177 na Carreira do Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível da Classe de
178 Professor Auxiliar, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos."
179 Disse que, portanto, os concursos abertos e em trâmite poderão sofrer alterações e
180 que as orientações serão repassadas aos Departamentos. Disse também que o
181 Conselho Setorial priorizou, na época, o atendimento dos pedidos de mudança de
182 regime de trabalho. Alguns Conselheiros se manifestaram questionando a decisão
183 da Plenária Departamental, que aprovou a solicitação de alteração de regime de
184 trabalho do professor Ivo Hartmann de 20h para 40h-DE e na sequência essa
185 Plenária aprova a utilização dos pontos equivalentes disponíveis para abertura de
186 concurso público. O chefe do Departamento de Biologia Celular respondeu que foi
187 decisão da Plenária Departamental o interesse em contratar professor doutor a fim
188 de atender o Programa de Pós-Graduação vinculado ao Departamento. A professora
189 Claudia Sallai declarou seu voto contrário à abertura do concurso, disse que existe
190 um pedido legítimo do professor Ivo para alteração de regime de trabalho e que os
191 pontos equivalentes devem ser utilizados para a progressão do requerente e poderá
192 ser aberto um concurso público para o regime de trabalho de 20 horas. O professor
193 Gedir disse que se baseou somente nos documentos constantes do processo de
194 abertura de concurso público, porém disse que se o Departamento aprova um
195 pedido de alteração de regime de trabalho de um professor, o mesmo deve utilizar
196 os pontos equivalentes disponíveis para atender essa solicitação aprovada. Após
197 manifestações o parecer do relator foi colocado em votação, obtendo 4 votos
198 favoráveis e 13 votos contrários. **3.6- Proc. nº 001851/2013-24. Proposta de acordo**



199 entre UFPR e FUPEF (Fundação de Pesquisas Florestais) intitulado "Avaliação de
200 serviços ecossistêmicos em escalas regional e local: subsídios para políticas
201 públicas para a conservação da Mata Atlântica", coordenado pela professora Marcia
202 Cristina Mendes Marques, do Departamento de Botânica. O presente processo
203 apresenta projeto coordenado pela professora Márcia, já aprovado no Edital de
204 Apoio a projetos 2012 da Fundação Grupo Boticário (FGB). A transferência dos
205 recursos do projeto será realizada via FUPEF, orçado em aproximadamente R\$
206 62.431,77, em virtude dos editais da Fundação Boticário só serem destinados a
207 pessoa jurídica sem fins lucrativos, não sendo aceitas propostas de instituições
208 públicas; além de não admitirem taxa de administração do convênio superior a 15%.
209 O projeto é relevante no sentido de estudo da Mata Atlântica e por fazer parte da
210 linha de pesquisa da referida professora, inclusive como projeto de doutorado de sua
211 orientanda Carolina Yumi Shimamoto. Estando o processo de acordo com a
212 legislação vigente, o relator, professor Sérgio Luiz Rocha emitiu parecer favorável ao
213 acordo firmado entre UFPR e FUPEF em razão do convênio firmado entre FUPEF e
214 FGB. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o mesmo foi
215 homologado por unanimidade. **3.7- Proc. nº 001855/2013-11.** Solicitação de
216 abertura de teste seletivo para professor substituto – Organização e Administração
217 na Educação Física. Pedido de vistas pelo Conselheiro professor Sérgio Gregório da
218 Silva. **3.8- Proc. nº 043803/2012-22.** Proposta de Comissão Julgadora e Data para
219 o Concurso Público para a carreira do magistério superior, no Departamento de
220 Educação Física – Filosofia e Educação Física. Pedido de vistas pela Conselheira
221 professora Maria Regina Ferreira da Costa. **3.12- Proc. nº 027565/2012-16.**
222 Solicitação de alteração de regime de trabalho da professora Lia Rieck, do
223 Departamento de Farmacologia. A relatora de vistas, professora Claudia Maria Sallai
224 Tanhoffer, emitiu o parecer a seguir transcrito: "O presente processo trata da
225 solicitação do Departamento de Farmacologia para que a situação funcional da
226 servidora docente Doutora Lia Rieck seja revista e alterada de 40 horas dedicação
227 exclusiva para 40 horas. Constan no processo: 1. Ofício nº32/2012-BL/DFARM de
228 solicitação de revisão e alteração da situação funcional da docente Lia Rieck; 2. Ata
229 de 391ª Reunião Plenária do Departamento de Farmacologia aonde consta a
230 composição de comissão departamental para avaliação do regime de trabalho no
231 Departamento de Farmacologia; 3. Carta datada de 18 de junho de 2012 da
232 Comissão Departamental apontando que apenas a professora Lia Rieck se
233 encontrava em incompatibilidade perante as resoluções vigentes para a concessão
234 de regime de dedicação exclusiva; 4. Tabela elaborada pela referida comissão onde
235 constam: carga horária semanal dos professores em atividades de ensino, projeto de
236 pesquisa (sim/não), projeto de extensão (sim/não) e somatória da carga horária
237 semanal de cada docente; 5. Documento da Comissão Departamental para
238 avaliação de regime de trabalho com a regulamentação do Governo Federal e



239 normas internas da UFPR estabelecendo as condições para o regime de Dedicção
240 Exclusiva; 6. Plano Individual de Trabalho-PIT doa anos 2010, 2011 e 2012 da
241 professora Lia; 7. Indicadores de Produção do Diretório dos Grupos de Pesquisa do
242 Brasil/CNPq emitido e impresso em 14/06/2012; 8. Cópia do currículo Lattes da
243 docente, emitido em 14/06/2012; 9. Extrato da ata da 125ª Reunião do Colegiado do
244 Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, de 09/06/2010, apontando o
245 descredenciamento da docente, e sugerindo que ela continue como co-orientadora
246 para um possível credenciamento futuro; 10. Ata da 394ª Reunião Plenária do
247 Departamento de Farmacologia, realizada em 13/06/2012, com encaminhamento da
248 situação funcional da docente e respectiva decisão departamental de mudança de
249 regime de trabalho de 40 horas sem dedicação exclusiva; 11. Expediente de
250 encaminhamento ao Conselho Setorial e ao Conselheiro Relator, professor
251 Fernando de Camargo Passos; 12. Solicitação de encaminhamento a Procuradoria
252 Federal da UFPR (fls 35); 13. Solicitação de encaminhamento a Procuradoria
253 Federal da UFPR (fls 36); 14. Expediente na Procuradoria Federal da UFPR; 15.
254 Parecer nº562/2012-PF/UFPR do Doutor João Augusto Fleuri da Rocha da
255 Procuradoria Federal/UFPR sobre a alteração de regime de trabalho da referida
256 docente; 16. Despacho nº488/2012/PFE-UFPR/OGF/AGU do Procurador Doutor
257 Marcos Augusto Maliska, apontando a importância de que seja garantida ampla
258 defesa a servidora docente, e que na sessão do Conselho Setorial em que será
259 apresentado o voto do Relator, se for desejo da docente interessada, a mesma
260 poderá fazer uso da palavra, retirando-se no momento da deliberação do Conselho
261 Setorial; 17. Cópia da Lei nº9784, de 29/01/1999, que regula o processo
262 administrativo; 18. Expediente de encaminhamento do Relator Professor Fernando
263 ao Chefe do Departamento de Farmacologia, Professor Doutor Paulo Roberto
264 Dalsenter, para que a servidora docente Professora Doutora Lia Rieck apresente
265 defesa sobre a situação de mudança do regime de trabalho conforme o despacho da
266 Procuradoria Federal; 19. Carta do Doutor Dalsenter endereçada a docente para sua
267 manifestação; 20. Argumentação e defesa da Professora Doutora Lia sobre a
268 mudança de regime de trabalho; 21. Expediente de encaminhamento da Professora
269 Doutora Lia para o relator; 22. Cópia impressa da visualização da tramitação do
270 Processo 37075025866/2012-05; 23. Expediente do relator ao Diretor do Setor de
271 Ciências Biológicas, Professor Doutor Luiz Claudio Fernandes, para aguardar o
272 parecer da Procuradoria Federal do Processo 370750258666/2012-05.
273 Considerações, Em reunião do Conselho Setorial, realizada no dia 30 de novembro
274 de 2011, os Conselheiros por unanimidade, solicitaram providências do Diretor do
275 Setor para uma avaliação de capacidade laborativa da Professora Doutora Lia Rieck,
276 a fim de respaldar uma decisão do Conselho Setorial. Do processo aberto nº
277 23075047758/2012-85, constam: 1. Ofício nº232/2012/GD do Diretor do Setor de
278 Ciências Biológicas ao senhor Raffaello Popa Di Bernardi, coordenador de Atenção



279 Integral à Saúde do Servidor-CAIS; 2. Laudo medido pericial considerando que em
280 exame pericial realizado em 18/12/2012 a servidora docente não apresenta, no
281 momento, incapacidade laborativa e deverá retornar às suas atividades profissionais.
282 PARECER: Verifica-se na intenção do Departamento de Farmacologia ao formar
283 Comissão Departamental para avaliação de todos os docentes e em encaminhar
284 para este Conselho a alteração de regime de trabalho da docente, um legítimo
285 movimento em identificar quais professores realmente possuem pontuação
286 necessária para obtenção da bonificação de Dedicção Exclusiva. Tal discussão
287 expressa o cuidado periódico que todos deveríamos praticar no zelo pelos princípios
288 norteadores desta Instituição Federal de Ensino. Segundo Mazzari Júnior "as
289 universidades gozam de autonomia para executar suas finalidades, em estrita
290 observância ao texto constitucional, porém este direito não proíbe o Estado de
291 verificar o uso desta prerrogativa nas atividades que lhes são próprias...". O
292 Departamento de Farmacologia nos coloca em posição de profunda reflexão. Estou
293 na Universidade desde 1983, primeiro como aluna de Graduação, depois Pós-
294 Graduação e docente. Ocupei cargos de suplência na Chefia do Departamento de
295 Fisiologia e agora ocupo o cargo de Coordenadora de Curso de Graduação. Em
296 vários momentos observei irregularidades, descumprimento de jornada de trabalho,
297 assédio moral, ilegalidades nas atribuições de todos os membros desta
298 Comunidade, estudantes, servidores técnico-administrativos e docentes.
299 Descumprimentos estes que foram esquecidos, relevados, encobertos,
300 compactuados. Louvo a atitude dos colegas que tiveram a capacidade de buscar
301 soluções para problemas que não é só deles, mas de muitos outros Departamentos.
302 Porém, para garantir que a apreciação desta decisão departamental pelo Conselho
303 seja inspirada com ênfase na legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência
304 e eficiência, proponho que seja instalada uma Comissão Setorial alheia ao
305 Departamento de Farmacologia que analise este processo, pois estamos diante de
306 uma servidora docente Professora Doutora Lia Rieck considerada apta sem restrição
307 e que afirma cumprir as exigências necessárias ao regime de Dedicção Exclusiva e
308 de uma Comissão instalada no Departamento que determina que a servidora tenha
309 seu regime alterado para 40horas SEM Dedicção Exclusiva. SMJ é o parecer.
310 Professora Doutora Claudia Maria Sallai Tanhoffer – Conselheira." Na sequência,
311 segue transcrito, do relato original, o PARECER, cujo relator foi o professor
312 Fernando de Camargo Passos: "PARECER: Esse é um processo espinhoso e que
313 pode ter inúmeros desdobramentos internos no Setor de Ciências Biológicas e em
314 outras instância da UFPR. Analisando a documentação presente no processo, fica
315 sim constatada através da avaliação e contagem de carga horária apontada nos
316 PITs (Plano Individual de Trabalho) da docente de 2010, 2011 e 2012 que a Profa.
317 Dra. Lia Rieck não atinge os critérios estabelecidos para a manutenção da
318 Dedicção Exclusiva. A docente não mantém o mínimo de 8 horas semanais em



319 atividades de pesquisa ou extensão, conforme Art.5º da Resolução 108/00-CEPE. A
320 argumentação de defesa apresentada pela Profa. Lia (fls. 60-62), no item 1 (fls. 60) a
321 docente acusa o departamento de coação e no item 2 (fls. 60) que protocolou o
322 processo 23075.025866/2012-05 contra o departamento. Ela ainda solicita que se
323 juntem os dois processos, mas como esse último deu margem a abertura de
324 sindicância e por serem dois objetos distintos, eu me manterei a avaliar o presente
325 processo. Em sua defesa (fls. 60-62) no item 4 (fl. 60), a Profa. Lia contesta o
326 parecer da comissão departamental afirmando que eles modificaram os valores
327 apresentados e assinados pela docente e chefia departamental. Mas como relator
328 revi e refiz as contagens das horas e aponto a incongruência. Os PITs de 2010 e
329 2011 registram uma carga horária semanal respectivamente de 23,8 e 27,6
330 horas/semanais, longe das 40 horas exigidas para a DE, embora a docente
331 apresente 40 horas/semanais na somatória final dos PITs desses anos. Porém na
332 análise da Tabela na folha 05 do processo, pode-se verificar que outros docentes
333 também pareceram não cumprir com as exigências, especialmente com a carga
334 horária semanal, como o caso da Profa. Miriam Elizabeth Mendes Angelucci e do
335 Prof. Masahiko Ohi, docentes cujos dados apresentados na Tabela (fls. 05) dos PITs
336 também apresentaram incongruência. Porém, como não existem PITs para estes
337 docentes, para verificar as particularidades de cada atividade e que tais docentes
338 não são objetos desse processo, continuarei a manter o foco de processo na
339 solicitação departamental. No item 5 da defesa (fls.61) é apontado que o Currículo
340 Lattes (fls. 17-29) foi emitido em 29/09/2010, e que essa versão seria desatualizada,
341 pois haveria uma versão mais atual com um trabalho publicado em 2011 (Lapa ET
342 AL 2011). Porém não é correto afirmar tal argumentação. O CV Lattes foi certificado
343 pelo autor nessa data de 29/09/2010, mesma data que teria ocorrido a última
344 atualização. Na versão impressa do currículo que consta no processo em suas fls.
345 17-29, pode ser verificado em cada folha, que abaixo a direita existe a data da
346 impressão do currículo, registrada como 14/06/2012, inclusive com a hora 09:31.
347 Diante do exposto, por não cumprir as exigências necessárias ao regime de
348 Dedicção Exclusiva presente na Resolução 108/00-CEPE em seu Artigo 5º, sou de
349 parecer favorável a solicitação do Departamento de Farmacologia, e que a servidora
350 docente Profa. Dra. Lia Rieck tenha seu regime alterado para 40 horas SEM
351 Dedicção Exclusiva. S.M.J. esse é o parecer. Prof. Dr. Fernando de Camargo
352 Passos." Em seguida a professora Joice Cunha, Suplente da Chefia do
353 Departamento de Farmacologia, usou da palavra para dizer aos Conselheiros que o
354 Departamento promoveu várias conversas com a professora Lia Rieck, no sentido de
355 motivá-la à produzir, a voltar à pesquisa e extensão, à orientação acadêmica, porém
356 a professora não manifestou interesse e acabou protocolando um processo
357 administrativo alegando ter sofrido assédio moral e coação. Disse que esse
358 processo seguiu com a abertura de sindicância, cujo relatório final não configurou

Oly
R.

Mas

RA

P.

Fernando de Camargo Passos

Joice

Miriam Elizabeth Mendes Angelucci

Maria

Maria

359 assédio moral ou coação. Que houve preocupação com a saúde da professora e por
360 sugestão deste Conselho houve avaliação da sua capacidade laborativa, tendo
361 como laudo médico que a convocada não apresentava incapacidade laborativa,
362 devendo retornar às atividades profissionais, considerada apta, sem restrições. O
363 senhor Presidente reafirmou que a Direção do Setor de Ciências Biológicas sempre
364 procurou o diálogo entre as partes, dando oportunidade para manifestação da
365 professora Lia, inclusive perante ao Conselho Setorial. Colocado o assunto em
366 discussão, vários Conselheiros se manifestaram. Em seguida, por uma questão de
367 ordem, o parecer original foi colocado em votação e neste momento o professor
368 Tácito solicitou a sua retirada da sala de reuniões. O parecer original obteve
369 aprovação com 15 votos favoráveis e um voto contrário. Face a esse resultado, o
370 parecer de vistas não foi votado. Na sequência o senhor Presidente disse que há
371 necessidade de constituir Comissão de Análise das Inscrições para os concursos
372 públicos abertos; os professores Ivo Hartmann, José Vicente Teixeira Pinto e Djanira
373 Aparecida da Luz Veronez se disponibilizaram, o que foi aprovado por unanimidade.
374 Em COMUNICAÇÕES, o senhor Presidente fez os seguintes informes: 1) Ofício
375 003/2013-PRA, sobre o encerramento, em maio do corrente ano, do Convênio entre
376 a UFPR e o Banco Itaú. Consultou os Conselheiros se há interesse na manutenção
377 de agência bancária dentro do Campus. Uma vez acordado por unanimidade, será
378 encaminhado documento à Pró-Reitoria de Administração manifestando interesse na
379 abertura de processo licitatório. 2) Termo individual de participação no projeto "GSK
380 Trust in Science Programme Latin America Science", da professora Karin Braun
381 Prado, do Departamento de Patologia Básica. 3) Remanejamento de professores
382 junto ao Curso de Especialização em Treinamento de Força e Hipertrofia, em
383 andamento, coordenado pelo professor Tácito Pessoa de Souza Junior e também do
384 Plano de Trabalho. Com a palavra aberta, a professora Claudia Sallai comunicou
385 que o Curso de Ciências Biológicas-UFPR obteve, na avaliação do ENADE, nota 5
386 na modalidade Bacharelado e nota 4 na Licenciatura. Agradeceu o empenho dos
387 Departamentos e de todos os servidores. Nada mais havendo a tratar e ninguém
388 mais querendo fazer uso da palavra, o professor Fernando Marinho Mezzadri,
389 Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual foi lavrada
390 a presente ata por mim, Claudia Vanessa Cavalheiro dos Santos, Secretária do
391 Setor, a qual após aprovada, será assinada pelos presentes a sua discussão.
392 Curitiba, 1º de Fevereiro de 2013.



Handwritten signatures of the meeting attendees, including names like Tácito, Ivo Hartmann, José Vicente Teixeira Pinto, Djanira Aparecida da Luz Veronez, Karin Braun Prado, Fernando Marinho Mezzadri, Claudia Sallai, and Claudia Vanessa Cavalheiro dos Santos.